



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
CASA PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Rua João Machado, 29

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/87

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO,"
ESTADO DA PARAIBA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES:

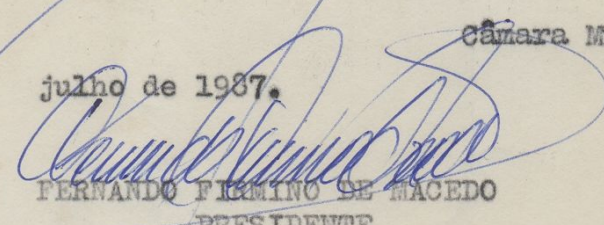
R E S O L V E :

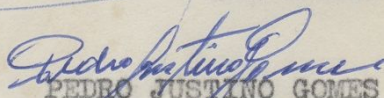
Art. 1º - Fica atualizada a remuneração" do Prefeito Municipal de Cabedelo para Cz\$ 66.031,60 (SESSENTA E SEIS MIL TRINTA E UM CRUZADOS E SESSENTA CENTAVOS).

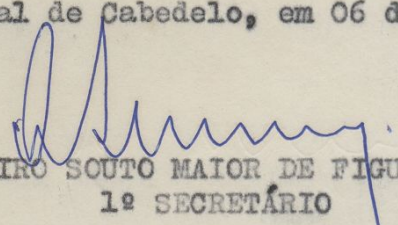
Parágrafo Único - A remuneração de que " trata o "caput" deste artigo, é dividida em subsídio e representação, sendo o subsídio Cz\$ 44.021,10 (QUARENTA E QUATRO MIL VINTE E UM CRUZADOS E DEZ CENTAVOS) e a representação Cz\$ 22.010,50 (VINTE E DOIS MIL DEZ CRUZADOS E CINQUENTA CENTAVOS).

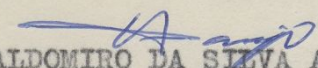
Art. 2º - Revogadas as disposições em "" contrário, este ato entra em vigor na data da sua publicação, "" com efeitos pecuniários a partir de 1º de maio de 1987.

Câmara Municipal de Cabedelo, em 06 de "
julho de 1987.


FERNANDO FIRMÃO DE MACEDO
PRESIDENTE


PEDRO JUSTINO GOMES
VICE-PRESIDENTE


ARGEMIRO SOUTO MAIOR DE FIGUEIREDO
1º SECRETÁRIO


VALDOMIRO DA SILVA ARAÚJO
2º SECRETÁRIO